DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 7
Contratos - Convocação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVAÍ

Praça Major Gasparino de Quadros - 460
CNPJ 46.137.436/0001-28
(14) 3287-1134 - CEP 16680-000 - AVAÍ-SP
prefeitura@avai.sp.gov.br / www.avai.sp.gov.br

Em atendimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Avaí, vem notificar que foram liberados os recursos financeiros federais descritos abaixo:

Recursos Ministério da Saúde	**Ficha -**	**Mês/2024 Fevereiro**	**Data Liberação**
Atenção de Média e Alta Complexidade MAC	**106**	2.510,52	06/02/2024
Transferência SUS – Bloco Manutenção Vigilância em Saúde	**107**	925,20	06/02/2024
Transferência SUS – Bloco Manutenção Assistência Farmacêutica	**108**	1.733,46	15/02/2024
Programa de Informatização da APS	**145**	5.500,00	14/02/2024
Incentivo Financeiro para Atenção a Saúde Bucal	**146**	8.558,35	14/02/2024
Incentivo Financeiro para Atenção a Saúde Bucal	**147**	6.463,00	23/02/2024
Agentes Comunitários de Saúde	**148**	22.592,00	15/02/2024
Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	**149**	2.824,00	06/02/2024
Recursos Ministério da Educação	**Ficha -**	**Mês/2024 Fevereiro**	
Transferência do Salário Educação – QESE	**109**	20.811,04	20/02/2024
Transferência Dinheiro Direto da Escola	**110**	-	-
FNDE Auxílio Merenda Escolar PNAE Fundamental	**111**	8.577,40	22/02/2024
FNDE Auxílio Merenda Escolar PNAE – Pré-Escola	**112**	1.627,20	22/02/2024
FNDE Auxílio Merenda Escolar PNAEC – Creche	**113**	2.137,20	22/02/2024
FNDE Auxílio Merenda Escolar PNAEN – Médio	**114**	3.319,20	22/02/2024
FNDE Auxílio Merenda Escolar Indígena	**115**	3.333,00	16/02/2024
FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	**116**	-	-
FNDE Brasil Carinhoso	**117**	-	-

-

Avaí-sp, 29 de fevereiro de 2024

MICHELLE NATALY FORTI
Tesoureira



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI
PÇA MAJOR GASP.DE QUADROS, 460
46137436/0001-28 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	26,85	3.134,81	3.161,66
1112.50.0.1.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANNO	137,16	13.984,67	14.121,83
1112.53.0.1.00.01	IMPOSTO S/ TRANSM. BENS IMÓVEIS	23.906,50	302.360,00	326.266,50
1113.03.1.1.01.00	COTA P/ OMPOSTO DE RENDA OTS RENDIM.	38.853,52	48.157,96	87.011,48
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	4.100,12	11.466,03	15.566,15
1114.51.1.1.00.01	IMPOSTO S/ SERV. Q. NAT. ISS	353.503,00	316.905,37	670.408,37
1114.51.1.1.00.02	OSS- REPASSE SIMPLES NACIONAL	3.049,16	4.231,18	7.280,34
1119.99.0.1.00.01	RECEITAS DE OUTRAS IMPOSTOS PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.51.0.1.00.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.01	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. ESTABELEC. E PREST. SERV.	435,20	0,00	435,20
1122.01.0.1.00.02	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL	485,95	1.673,54	2.159,49
1122.01.0.1.00.03	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINIST.	0,00	55,00	55,00
1122.01.0.1.00.04	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	93,00	13.687,97	13.780,97
1122.01.0.1.00.05	TAXA DE VIAÇÃO	0,00	605,67	605,67
1122.01.0.1.00.06	TAXA DE EXPEDIENTE	844,88	2.967,63	3.812,51
	Sub Total	425.435,34	719.229,83	1.144.665,17
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.352.385,19	1.838.907,08	3.191.292,27
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- JULHO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	22.852,76	9.543,17	32.395,93
	Sub Total	1.375.237,95	1.848.450,25	3.223.688,20
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.254.298,65	969.600,19	2.223.898,84
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	318.339,32	99.000,64	417.339,96
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	8.269,61	6.506,01	14.775,62
	Sub Total	1.580.907,58	1.075.106,84	2.656.014,42
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-591.229,08	-584.711,38	-1.175.940,46
	Sub Total	-591.229,08	-584.711,38	-1.175.940,46
	Total	2.790.351,79	3.058.075,54	5.848.427,33

AVAÍ, 29 de fevereiro de 2024

HELLEN FERNANDES R COELHO
PREFEITA MUNICIPAL

MARISA ISABEL R. DO ESPIRITO SANTO
CONTADORA - CRC: 1SP 268332/0-8/SP

MICHELLE NATALY FORTI
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí - SP - Tel. (14) 3287-1134 / 3287-1234

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 5º e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores a 2023, para pagamento de despesas no exercício de 2024, referente a materiais, serviços, obras ou despesas de quaisquer atividades inadiáveis, imprescindíveis e essenciais ao prosseguimento das ações governamentais da administração do município de Avaí-sp, na continuidade da prestação dos serviços públicos e dos precatórios municipais, referente ao período de 01 a 29 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos apresente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado as publicações necessárias.

Avaí-sp, 01 de março de 2024.

Hellen F. R. Coelho
HELLEN FERNANDES R. COELHO
Prefeita Municipal
CPF: 387.436.008-32

MARISA ISABEL DO E. SANTO
Contadora
CPF: 137.217.098-70

MICHELLE NATALY FORTI
Tesoureira
CPF: 338.660.168-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28

www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br

Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí - SP - Tel. (14) 3287-1134 / 3287-1234

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 5º e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores a 2023, para pagamento de despesas no exercício de 2024, referente a materiais, serviços, obras ou despesas de quaisquer atividades inadiáveis, imprescindíveis e essenciais ao prosseguimento das ações governamentais da administração do município de Avaí-sp, na continuidade da prestação dos serviços públicos e dos precatórios municipais, referente ao período de 01 a 31 de janeiro de 2024.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos apresente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado as publicações necessárias.

Avaí-sp, 01 de fevereiro de 2024.

HELLEN FERNANDES R. COELHO
Prefeita Municipal
CPF: 387.436.008-32

MARISA ISABEL DO E. SANTO
Contadora
CPF: 137.217.098-70

MICHELLE NATALY FORTI
Tesoureira
CPF: 338.660.168-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8666 E ART.75 DA LEI 14.13

PÇA MAJOR GASP.DE QUADROS, 460

46137436/0001-28 Exercício: 2024

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI**													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8666 e Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte:													
978/2-2024/OR	129	3.3.90.39.40	PREGÃO PRESENCIAL	000030/23	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	01/02/2024	01/02/2024	01/02/2024	6.750,00	QUEBRA	SIM		01/03/2024
12345/1-2023/EX	8002	4.4.90.51.91	OBRA TOMADA	000027/23	CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTA EPP	01/02/2024	01/02/2024	01/02/2024	265.724,61	QUEBRA	SIM		01/03/2024
7863/2-2023/EX	8002	4.4.90.51.99	DISPENSA		RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA	01/02/2024	01/02/2024	01/02/2024	106.728,84	QUEBRA	SIM		01/03/2024
7863/1-2023/EX	8002	4.4.90.51.99	DISPENSA		RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA	01/02/2024	01/02/2024	01/02/2024	68.196,93	QUEBRA	SIM		01/03/2024
1095/1-2024/OR	245	3.3.90.39.99	DISPENSA		SOLUTION GESTAO PUBLICA	09/02/2024	09/02/2024	09/02/2024	204.570,56	QUEBRA	SIM		01/03/2024
12345/2-2023/EX	8002	4.4.90.51.91	OBRA TOMADA	000027/23	CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTA EPP	09/02/2024	09/02/2024	09/02/2024	111.492,35	QUEBRA	SIM		01/03/2024
275/2-2024/GL	78	3.3.90.40.16	DISPENSA		AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP	09/02/2024	09/02/2024	29/02/2024	13.270,88	QUEBRA	SIM		01/03/2024
708/2-2024/GL	272	3.3.90.39.99	DISPENSA		APARECIDO FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA ME	01/02/2024	19/02/2024	19/02/2024	3.518,76	QUEBRA	SIM		01/03/2024
1282/1-2024/OR	89	3.3.90.47.12	DISPENSA		SECRETARIA DOS NEG. DA FAZENDA-Receita Federal	22/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	20.660,17	QUEBRA	SIM		01/03/2024
518/1-2024/OR	346	3.3.90.32.99	PREGÃO PRESENCIAL	000029/23	COML JOÃO AFONSO LTDA	23/02/2024	23/02/2024	23/02/2024	35.200,00	QUEBRA	SIM		01/03/2024
1768/1-2024/OR	88	3.3.90.91.13	DISPENSA		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	35.600,28	QUEBRA	SIM		01/03/2024
1040/1-2024/GL	46	3.3.90.39.99	DISPENSA		GSI TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	5.400,00	QUEBRA	SIM		01/03/2024
1777/1-2024/OR	245	3.3.90.39.40	PREGÃO PRESENCIAL	000030/23	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	24.205,00	QUEBRA	SIM		01/03/2024
1778/1-2024/OR	129	3.3.90.39.40	PREGÃO PRESENCIAL	000030/23	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	23.790,00	QUEBRA	SIM		01/03/2024
1796/1-2024/OR	415	3.3.90.39.40	PREGÃO PRESENCIAL	000030/23	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	19.260,00	QUEBRA	SIM		01/03/2024
TOTAL GERAL									944.368,38				

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Avaí, por intermédio do setor de Licitações Contratos e Compras, nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, - seu §3º, conforme solicitações feitas pelos setores desta Prefeitura Municipal de Avaí - Ficando os interessados a apresentarem proposta para os pedidos de contratação **conforme termo de referência elaborado pelo setor competente**, no prazo de **3 dias**. Os interessados deverão apresentar as propostas contendo o Valor Unitário e o Valor Global e serem entregues na Secretária Municipal de Licitações Contratos e Compras – Central de Licitações – Localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 360 – Avaí – SP, Centro ou no e-mail licitacao@avai.sp.gov.br.

O presente procedimento vai ao Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 54 e artigo 75, §3º da Lei 14.133/2022

Avaí – SP, 18 de março de 2024.

Ivone Carrinho Basílio

Diretora Municipal de Licitações Contratos e Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa para apoio técnico especializado a elaboração de relatórios e apoio administrativo junto ao setor de Fonoaudiologia do Município de Avaí.

ESPECIFICAÇÕES:

Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais. Elaborar planejamento organizacional: Participar na definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas. Implementar programas e projetos: Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos. Promover estudos de racionalização. Analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos. Realizar controle do desempenho organizacional: Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores. Prestar consultoria administrativa: Elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas.

2. QUANTITATIVO

2.1 - Serão contratados apenas uma empresa.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Será contratado o profissional acima mensurado, haja vista a quantidade de pessoas que necessitam dos trabalhos da Profissional da Fonoaudiologia do Município, e para que a profissional possa suprir as necessidades da população, será necessário a contratação de outro profissional para auxiliar a Fonoaudióloga em suas necessidades, para melhor atendimento aos munícipes.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor total estimado para o registro é de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mês, sendo, um total estimado de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

5. DA MODALIDADE

5.1. Para o objeto será empregado a modalidade de licitação denominada **DISPENSA**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8 nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, - seu §3º.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.2. Trata-se de critério Menor Preço por Lote, tendo em vista que os objetos são de natureza não divisível, ou seja, se confundem entre si, e, que se licitados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

6.3. A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. São responsabilidades da Contratante

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

7.2. São responsabilidades da Contratada

a) Prestar os serviços a Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.

b) Os serviços devem observar a legalidade da Lei

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

i) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

j) O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia subsequente a execução mensal dos serviços, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

8.2. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

CAIO FELIPE GALANTE DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ

.....